



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE LIZARDA-TO

Código 059202473

TERÇA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 059

Prefeitura Municipal de Lizarda-TO

Praça Leopoldo Lustosa Filho, N° 253 - Centro - Lizarda-TO - CEP: [77630-000](https://www.brazilpost.gov.br/cep/77630-000)

Suelene Lustosa Matos

Prefeita Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EDITAL DE LEILÃO 01/2024	2
Lei N° 178/2024	6

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 162, de 17 de março 2023**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.lizarda.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

059202473

EDITAL DE LEILÃO 01/2024**DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA-TO**

A Prefeitura Municipal de Lizarda/TO em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará Leilão de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas, na modalidade "ONLINE", que terá início às 09h30m horário de Brasília do dia 21 de outubro de 2024, será presidido pelo leiloeiro público oficial Victor Oliveira Dorta, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018, critério MAIOR LANCE, para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Lizarda- TO, adiante descritos no anexo I integrante deste edital, pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

LEILÃO 21 DE OUTUBRO DE 2024 A PARTIR DAS 09h30mim

O Leilão ocorrerá de forma exclusivamente online através do site: www.victordortaleiloes.com.br

No caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida neste Edital, fica aquela estabelecida no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, site e horário independente de novas publicações.

Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site www.victordortaleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 15 (quinze) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS LOTES

O exame dos bens poderá ser efetuado a partir do dia 14 de outubro de 2024 até o dia 21 de outubro de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Os interessados deverão comparecer na Garagem Municipal da Prefeitura de Lizarda, onde um servidor designado irá acompanhar até o local onde se encontram os objetos deste Leilão.

Cada item correspondente a um lote solto ou item da mesma categoria.

CONDIÇÕES DE VENDA

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e/ou defeitos ocultos ou qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes), bem como com a condicionais para a arrematação;

O Município de Lizarda não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que o bem colocado em leilão possa conter, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço, assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso do bem, não serão admitidas reclamações após o arremate.

É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

O bem será vendido à vista, a quem maior lance oferecer, ao valor não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Município de Lizarda, quaisquer responsabilidades quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transportes dos bens arrematados.

DOS LANCES

Os lances virtuais poderão ser dados aos que estejam cadastrados através do site www.victordortaleiloes.com.br a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

Os lances poderão ser dados presencialmente no local e horário estabelecido neste edital sem necessidade de cadastro.

Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante comunicação formal ao leiloeiro, desde que não haja lances ofertados.

A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do leiloeiro oficial sem causar prejuízo para esta Administração.

O leiloeiro irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto no termo de referência do edital.

Os lotes serão concedidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulados no "Anexo I termo de referência deste Edital".

Fica reservado ao leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ou prejuízo para Administração e ou participantes.

Veículos definidos como sucatas terão sua venda restrita a pessoas jurídicas e os lances serão ofertados exclusivamente online, não sendo permitido ao leiloeiro receber lances presencialmente para sucatas de veículos.

DOS LICITANTES QUE PODERÃO E NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA CERTAME

Poderão participar desta licitação na modalidade leilão, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que estejam regular perante a Seguridade Social nos termos do parágrafo único do art 28 do decreto nº 11.461/2023.

Estarão impedidos de participar do leilão:

Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 Pessoas mencionadas no art. 9º e art 14 da Lei 14.133/2021;
 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
 Para habilitação, ofertar lances e aquisição dos lotes classificados como "Sucatas" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN.
 Pessoas Jurídicas, empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas.

DOS LANCES PARA ARREMATÇÃO

Os lotes serão leiloados sequencialmente, não havendo oferta na primeira chamada, o lote poderá ser classificado como "repasso", o qual será reiniciado a qualquer momento até que o bem seja vendido, devendo o leiloeiro emitir documentos complementares informando a venda.

O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

No Caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o leiloeiro reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do leiloeiro.

O leiloeiro poderá ao critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior e subsequente.

Em caso de haver fechamento de lote sem oportunizar prazo para novo lance o leiloeiro deverá reabrir o pregão para que o leilão possa ser dado sequencia até não haver mais lances interessados no prazo mínimo de 15 segundos.

A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará a imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido.

PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO

A arrematação será paga integralmente à vista (prazo máximo de 24 horas), no ato da compra através de depósito em conta própria definida pela Prefeitura de Lizarda e informada pelo leiloeiro.

Em caso de pagamento em conta não diferente o arrematante deverá efetuar novo pagamento e requerer administrativamente devolução dos valores pagos em conta não autorizada.

O auto de arrematação sempre será emitido em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do leilão e a nota de venda poderá ser extraída em nome de terceiros a critério do leiloeiro mediante manifestação do arrematante, somente após a retirada do bem do pátio da Prefeitura.

Em caso de inobservância de algum item, poderá o veículo ou a sucata a juízo do leiloeiro Oficial voltar a ser leiloado no mesmo evento.

Constituirá remuneração do leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, mais despesas de leilão, pagas pelo arrematante em conta designada pelo leiloeiro a vista.

Não será permitido ao leiloeiro conceder descontos de sua comissão sob pena de configurar favorecimento ao arrematante.

O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

O valor pertinente as despesas do leilão fica fixado como montante mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e o máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por lote arrematado, sendo as despesas custeadas pelo arrematante.

DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrado, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos envolvidos no leilão, em especial os fatos relevantes.

PENALIDADES

O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 02 (dois) anos

Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor da arrematação não paga.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos ao Leiloeiro no prazo de 48 horas após o prazo, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos ao Leiloeiro, e o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão realizado pelo leiloeiro ou pelo Município de Lizarda.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal/Estadual ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal/Estadual, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Em caso de inadimplemento do arrematante, o Município de Lizarda poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos ao leiloeiro oficial e não havendo pagamento voluntário poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

RETIRADA DO BEM

O arrematante disporá do prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da liberação, para retirar o bem arrematado do local indicado no subitem deste edital, que ficará condicionada à apresentação das duas vias nota de venda.

É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar ou negociar sob qualquer forma o veículo arrematado antes do pagamento e emissão da nota de venda.

Não haverá, sob hipótese alguma, substituição da nota de venda, no entanto o leiloeiro poderá emitir nota de venda em nome de terceiro em caso de solicitação do arrematante.

As despesas de retirada dos bens e sucatas correrão por conta do arrematante.

Será declarado abandonado o veículo, objetos ou sucata arrematado se não retirado do local armazenador no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da liberação.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, o ordenador de despesas do Município de Lizarda poderá, de acordo com o interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS

Todas as despesas referentes à transferência de propriedade do veículo correrão por conta do arrematante, bem como o pagamento de impostos e taxas incidentes e, multas e outros débitos existentes no veículo.

Aquele que tiver interesse em arrematar bens pendentes de doação, assume o risco de aguardar tempo indeterminado para efetuar a transferência para seu nome, não cabendo ao leiloeiro dever em atuar para promover a efetiva doação, sendo total e exclusiva responsabilidade do arrematante tomar as providências necessárias e diligenciar para efetivação da doação e transferência para sua propriedade.

Será de responsabilidade do arrematante promover a baixa dos veículos que forem vendidos na condição de sucata no prazo de 30 dias a partir da arrematação junto ao DETRAN.

Reitera-se que as despesas decorrentes de multas existentes, remarcação de chassi ou de outra identificação que esteja apagada no veículo arrematado será de inteira responsabilidade do Arrematante.

A critério do Leiloeiro o processo de transferência poderá ser realizado por meio e despachante de sua confiança, devendo as despesa e taxas para este caso ser custeada pelo arrematante.

PUBLICAÇÃO

Este leilão terá aviso publicado no diário oficial da prefeitura de Município de Lizarda e no site do oficial do leiloeiro, fraqueada ainda a divulgação por meios adicionais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização de leilão acompanhado da Ata do Leilão e demais relatórios pertinentes.

Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o Município de Lizarda isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

O Leiloeiro a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao Município de Lizarda IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Lizarda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Oficial, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Lizarda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido à Autoridade Competente do Município de Lizarda, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

O Município de Lizarda, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

Fica eleito o foro da Comarca de Município de Lizarda para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Para qualquer informação, referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone e 63 99989-0210 ou pelo e-mail: victordortaleiloes@gmail.com.

Faz parte integrante deste edital a relação do bem a ser leiloado constante no Anexo I - termo de referência deste edital e relação dos lotes.

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Lizarda, Tocantins, 24 de setembro de 2024.

Suelene Lustosa Matos
Prefeita Municipal

ANEXO I

Termo de Referência deste Edital

Nº Lote Descrição SITUAÇÃO Lance Inicial

01 TRATOR NEW HOLLAND TT4030 COR AZUL, p/n 87557214 máquina R\$ 22.000,00

02 Mitsubishi I200 Triton GL Sport ano 2019, cor Branca com motor inservível, PLACA DKK-7455
circulação R\$ 20.000,00

03 Mitsubishi I200 Triton GL Sport ano 2019, cor Branca com motor inservível PLACA DKK-7475
circulação R\$ 13.000,00

04 CHASSI DE CARRETA AGRICOLA implemento R\$ 1.500,00

05 CHASSI DE CARRETA AGRICOLA implemento R\$ 1.500,00

06 SUCATA INSERVIVEL CHEVROLET S10, SEM IDENTIFICAÇÃO sucata R\$ 600,00

07 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L, AMARELA, PLACA MWU-8173 (veículo pendente de doação, venda em condicional)
circulação R\$ 18.000,00

08 ONIBUS VW INDUSCAR FOZ, AMARELA, PLACA MXB-0496, CHASSI FINAL 42484, ANO 2009. (veiculo pendente de doação, venda em condicional)

circulação R\$ 22.000,00

09 ONIBUS VW INDUSCAR /MASCAR, GRANMINI, AMARELA, PLACA MWZ-9562, ANO 2010, CHASSI FINAL 29586 (veiculo pendente de doação, venda em condicional)

circulação R\$ 20.000,00

10 ONIBUS VOLARE, 4X4, AMARELA, SEM PLACA, MOTOR CUMMINS, CHASSI 93PB58M1MDC046283 (veiculo pendente de doação, venda em condicional)

circulação R\$ 15.000,00

11 FIAT UNO MILLE WAY ano 2009/2010, placa MWU-0751 RENAVAL 00168443430

circulação R\$ 6.000,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.lizarda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-07c157-25092024030001161**

4505868899466813568507850509836891342



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ:02.070.571/0001-28

Lei Nº 178/2024, de 30 de agosto de 2024.

Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, maquinas, equipamentos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Lizarda e das outras providencias.

SUELENE LUSTOSA MATOS. Prefeita municipal de Lizarda, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipio, Constituição Federal e todo ordenamento Jurídico Vigente, faz Saber que a Câmara Municipal de Lizarda Tocantins, Aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Art: 01. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público ára alienar bens considerados economicamente enviáveis para consertos e manutenção e improditivos para o uso permanente no serviço público, além das sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art: 2º. RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

Nº Lote	Descrição	SITUAÇÃO	Lance Inicial
01	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 COR AZUL. p/n 87557214	máquina	R\$ 22.000,00
02	Mitsubishi l200 Triton GL Sport ano 2019, cor Branca com motor inservível, PLACA DKK-7455	circulação	R\$ 20.000,00
03	Mitsubishi l200 Triton GL Sport ano 2019, cor Branca com motor inservível PLACA DKK-7475	circulação	R\$ 13.000,00
04	CHASSI DE CARRETA AGRICOLA	implemento	R\$ 1.500,00
05	CHASSI DE CARRETA AGRICOLA	implemento	R\$ 1.500,00
06	SUCATA INSERVIVEL CHEVROLET S10, SEM IDENTIFICAÇÃO	sucata	R\$ 600,00
07	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L, AMARELA, PLACA MWU-8173	circulação	R\$ 18.000,00
08	ONIBUS VW INDUSCAR FOZ, AMARELA, PLACA MXB-0496, CHASSI FINAL 42484, ANO 2009.	circulação	R\$ 22.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ:02.070.571/0001-28**

09	ONIBUS VW INDUSCAR /MASCAR, GRANMINI, AMARELA, PLACA MWZ-9562, ANO 2010, CHASSI FINAL 29586	circulação	R\$ 20.000,00
10	ONIBUS VOLARE, 4X4, AMARELA, SEM PLACA, MOTOR CUMMINS, CHASSI 93PB58M1MDC046283	circulação	R\$ 15.000,00
11	FIAT UNO MILLE WAY ano 2009/2010, placa MWU-0751 RENAVAN 00168443430	circulação	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Lizarda – TO, aos 30 de agosto de 2024.

**SUELENE LUSTOSA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL**

4505868899466813568507850509836891342